

A MISSÃO NO NOVO MUNDO: UM DIAGNÓSTICO DE BARTOLMEU DE LAS CASAS

THE MISSION NOT NEW WORLD: A DIAGNOSTIC OF BARTOLMEU DE LAS CASAS

Fernando Cardoso Bertoldo¹

Resumo: Esta pesquisa é uma breve reflexão sobre o pensamento do Frei Bartolomeu de Las Casas (1474-1566) acerca da conquista da América Latina e sua defesa em favor dos povos indígenas. A partir da leitura da obra *Único modo de atrair todos os povos à verdadeira religião*, buscarei elementos para compreender a vida, obra e trajetória deste grande defensor dos povos nativos da América Latina. Farei um confronto entre Las Casas e Juan Ginés de Sepúlveda, ao qual, entram em contradição sobre a questão da colonização e a conquista espanhola. Las Casas fará uma grande crítica ao sistema de *encomienda*. Bartolomeu renuncia a sua *encomienda* como forma de protesto e adesão a proposta da defesa dos indígenas.

Palavras chave: Evangelização; Bartolomeu de Las Casas; Juan Ginés de Sepúlveda.

Abstract: This research is a brief reflection on the thought of the Fray Bartolomé de Las Casas (1474-1566) about the conquest of Latin America and its advocacy on behalf of indigenous peoples. From the reading of the work *One way to attract all people to the true religion*, elements seek to understand the life, work and career of this great defender of the native peoples of Latin America. I will make a confrontation between Las Casas and Juan Ginés de Sepúlveda, which, come into conflict on the question of colonization and the Spanish conquest. Las Casas will make a big criticism of the *encomienda* system. Bartholomew waive his *encomienda* to protest and support the proposal of the defense of indigenous people.

Keywords: Evangelization; Bartolome de Las Casas; Juan Ginés de Sepúlveda.

INTRODUÇÃO

Frei Bartolomeu de Las Casas foi um grande defensor dos indígenas. Defendia um processo de colonização pacífica das Américas e considerava os indígenas filhos especiais de Deus que deveriam ser protegidos. Segundo Las Casas, a religião não pode estar ligada a guerra. A pergunta que permeia toda ação evangelizadora de Las Casas, é qual o método de aplicar o Evangelho no contexto da conquista? Para ele existe uma religião verdadeira: o Cristianismo.

¹ Doutorando em Teologia pela EST (2017). Mestre em Teologia pela PUCRS (2017). Graduação em Psicologia pela PUCRS (2013). Áreas de interesse: Antropologia Teológica, Doutrina da Trindade, Neopentecostalismo. Editor da série Teologia em Diálogo da Revista Filosofia e Interdisciplinaridade.

Las Casas defende a dignidade dos índios, seus direitos, sua dignidade humana contra posturas que visavam reduzi-los a escravos, passíveis de serem agredidos em sua humanidade, cultura, sociedade e religião, isto é, a fé não pode ser imposta, pois está além da compreensão racional. A fé, na visão de Las Casas, é algo bom. Esta pesquisa tem por objetivo revelar que Bartolomeu de Las Casas defende o respeito a dignidade do objeto da evangelização.

1 CONTEXTO HISTÓRICO EM QUE VIVEU E ATUOU FREI BARTOLOMEU DE LAS CASAS

Las Casas nasceu em Sevilha, na Espanha, provavelmente no dia 11 de novembro de 1484. Filho de Pedro de Las Casas e Isabel de Sora. Teve quatro irmãs: Isabel, Inez, Catarina e Marina. Sua primeira formação se dá na Escola Catedral de Sevilha, onde dois de seus tios são professores.² No dia 13 de fevereiro de 1502, com 18 anos, Las Casas parte para a América, juntamente com seu pai e doze missionários, desembarcam na Ilha Espanhola, no Haiti. Las Casas fica impressionado com a acolhida dos nativos. Todavia, os espanhóis têm o pensamento voltado às riquezas naturais do local e o desejo de explorá-las. O pensamento de Las Casas situa-se no século XVI. Seus escritos relatam como os nativos viviam naquela época e o "impacto" que sofreram após a invasão espanhola. Os comportamentos e condutas do dominador e do dominado são relatados em detalhes.

No quarto Domingo do Tempo do Advento, em preparação ao Natal, Las Casas ouve a pregação do Frei Antônio Montesinos, sobre o Profeta Isaías: "Eu sou a voz daquele que clama no deserto" (Is 40, 3-5).³ Imaginemos a reação dos espanhóis ao ouvirem tal sermão. Em reação, os frades dominicanos são ameaçados com todas as formas de sanção e, até mesmo, de expulsão.

JOSAPHAT, Frei Carlos. Las Casas: Todos os direitos para todos. São Paulo: Ed. Loyola, 2000, p. 43.

³ "Esta voz lhes está bradando: vocês estão todos em pecado mortal, nele vivem e morrem, pela crueldade e tirania que praticam contra esse povo inocente. Digam: com que direito e com que justiça vocês mantêm estes índios em tão cruel e horrível servidão? Com que autoridade vocês têm feito guerras tão detestáveis contra esta gente que estava tranquila e pacífica em suas terras, onde as multidões incontáveis delas, com mortes e dantes nunca ouvidos, vocês exterminaram? Como vocês os mantêm na opressão e na fadiga, sem dar-lhes de comer e curar-lhes as enfermidades que contraem em razão dos excessivos trabalhos que vocês lhes impõem? Eles chegam a morrer, ou, para melhor dizer, vocês os matam para arrancar e adquirir ouro cada dia. [...] Estejam certos: no pecado em que estão, vocês não poderão salvar-se mais do que os mouros ou turcos que recusam a fé em Jesus Cristo" (JOSAPHAT, 2000, p. 52-53).

A notícia da pregação na Celebração do Frei Montesinos chegou à Espanha, desagradando o Bispo Juan de Fonseca, que incentivou o superior dos dominicanos, Alfonso de Loyasa, a enviar uma carta de repreensão ao líder dos dominicanos, Frei Pedro de Córdoba. O teor da carta era em tons fortes e ameaças de excomunhão. Montesinos foi proibido de falar nos púlpitos e chamado à Espanha para esclarecer as suas palavras contra os espanhóis colonizadores. Apesar das muitas vitórias dos dominicanos, uma coisa não conseguiram: extinguir o sistema de *encomiendas*.

Las Casas, jovem clérigo *encomiendero*, que tocado pelo sermão de Montesinos, devolve as terras e índios que recebera dos Reis Fernando e Isabel e começa a defender com muita intensidade e convicções a causa dos indígenas. Por influência direta de Las Casas, foram aprovadas as Leis Novas, as quais protegiam os indígenas e extinguiam o sistema de *encomienda*.

Em 1513, Las Casas, assume uma nova missão como capelão militar em Cuba. Será responsável em catequizar os índios e instruir os militares com formação cristã. Em Cuba, na Festa de Pentecostes, do Espírito Santo, Las Casas assume realmente o projeto de defesa dos direitos dos indígenas, será seu defensor contra a imposição espanhola da conquista. "A invasão espanhola no continente americano transformou-se em trágico destino dos nativos".⁴ Bartolomeu de Las Casas foi um personagem profético que denunciou as barbáries cometidas contra os povos indígenas.

Las Casas renuncia a sua *encomienda*⁵ como forma de protesto e adesão a proposta de defesa dos indígenas. Em 1524, Las Casas foi nomeado pelo Rei "Procurador dos Índios" e faz a sua profissão religiosa na Ordem dos Dominicanos. "Foi o primeiro presbítero ordenado no Novo Mundo. Uma nova fase e grave responsabilidade nascia na agitada vida de Las Casas e, com ela, maiores exigências humanas e cristãs".⁶ Em 1543 foi nomeado bispo de Chiapas, no México, onde defendeu a libertação e a dignidade dos povos indígenas.

É relevante afirmar que ter o domínio sobre os povos indígenas era indispensável para que os espanhóis pudessem alcançar o controle das terras almejadas. A invasão da América Latina se dava paralelamente ao domínio dos habitantes de cada região invadida. Esse

⁴ HOFFNER, Joseph. Colonialismo e Evangelho, Ética do Colonialismo do Século de ouro. Rio de Janeiro: Editora da Usp, 1973, p. 175.

⁵ *Encomienda* foi uma instituição jurídica imposta pela coroa espanhola para regular o recolhimento de tributos e circunscrever a exploração do trabalho escravo dos indígenas.

⁶ GALMÉS, Lorenzo. Bartolomeu de Las Casas. Defensor dos direitos humanos. Trad. M. Cecília M. Duprat. São Paulo: Ed. Paulinas, 1991., p. 34.

domínio era feito através da imposição de valores europeus aos povos indígenas. Os meios utilizados pelos invasores espanhóis levavam em consideração estritamente o progresso financeiro dos reinos da Espanha.

Na verdade, os invasores tentavam fazer com que os povos indígenas nativos passassem do processo de rejeição à invasão espanhola para uma aceitação da presença dos invasores em suas terras. A questão religiosa foi um caminho para a dominação. No entanto, os índios eram voltados às suas crenças e aos seus deuses. Para os nativos era difícil entender o cristianismo, uma vez que, os seus representantes estavam invadindo o seu território.

Nesse sentido, os colonizadores investem no movimento da evangelização, que iniciou na Europa, denominado Catequese pelos padres jesuítas, com a intenção de realizar as chamadas *conversiones coletivas*, isto é, uma grande quantidade de índios era reunida para ser evangelizada de uma só vez para acelerar o processo de dominação. Bartolomeu de Las Casas critica a forma com que os espanhóis estão impondo a fé, uma vez que, segundo ele, o entendimento dos indígenas acerca da fé e do Deus dos espanhóis era para justificar o massacre cometido pelos invasores.⁷ Escreve Las Casas que "Ésta es la fama y honra que Dios e nuestra fee há ganado com los cristianos que han ido a las índias".⁸

1.1 Protesto de Las Casas contra a *encomienda*

Bartolomeu de Las Casas (1484-1566), era *encomendero*⁹, frade dominicano e bispo de Chiapas, mais conhecido como "defensor dos índios". É um dos personagens mais evidenciados da História da América do século XVI, pois teve uma atuação política intensa nesse período em defesa dos indígenas. Las Casas denunciou a realidade desumana dos

⁷ Na obra *Brevíssima Relação da Destruição das Índias*, Las Casas narra muitas das crueldades cometidas pelos espanhóis: "Os espanhóis, com seus cavalos, suas espadas e lanças começaram a praticar crueldades estranhas; entravam nas vilas, burgos e aldeias, não poupando nem as crianças e os homens velhos, nem as mulheres grávidas e parturientes e lhes abriam o ventre e as faziam em pedaços como se estivessem golpeando cordeiros fechados em seu redil. Faziam apostas sobre quem, de um só golpe de espada, fenderia e abriria um homem pela metade, ou quem, mais habilmente e mais destramente, de um só golpe lhe cortaria a cabeça, ou ainda sobre quem abriria melhor as entranhas de um homem de um só golpe" (LAS CASAS, *Brevísima relación de La destrucción de las Indias*. Barcelona: Orbis, 1986., p. 33).

⁸ LAS CASAS, 1986, p. 30.

⁹ "Muitos *encomenderos* abusaram de suas vantagens e prerrogativas, maltrataram os índios e impuseram-lhes trabalhos excessivos, descuidaram de sua educação humana e formação cristã e, apesar do regulamento do tempo, lugar e condições de trabalho que as leis prescreviam, os fatos culminaram em estado de opressão que bem se poderia qualificar de escravidão indígena. [...] Especialmente desastroso foi o *repartimiento* de inúmeros índios em benefício do rei e das altas personagens da corte, todos ausentes e sem nunca terem pisado o solo das índias, mas beneficiados pela exploração dos indígenas levada em frente, em seu nome, muito frequentemente por desalmados capatazes. A ânsia de enriquecimento à custa do índio penetra as mais altas esferas do Estado" (GALMÉS, 1991, p. 13).

indígenas por meio de sua obra. Percebeu a intenção dos espanhóis na tarefa da dizimação, ameaça e destruição voltada aos indígenas. Duas obras importantes sobre este processo de colonização feito pelos espanhóis são *Brevíssima* e *História das Índias*, onde Las Casas escreve sobre a Conquista espanhola nas diversas regiões do Novo Mundo. O objetivo da *Brevíssima* era denunciar a dizimação indígena e solicitar a suspensão das *encomiendas*.

Em 1511 aconteceu o primeiro protesto de Las Casas contra a *encomienda*. Os espanhóis mostravam-se cada vez mais desumanos e assustadores no tratamento dado aos índios. Os dominicanos foram os primeiros a levantar uma voz profética e evangélica contra este sistema de opressão e escravidão voltado aos indígenas.

A bula *Sublimis Deus* de 9 de junho de 1537, promulgada pelo Papa Paulo III, assinalou um momento importante no pensamento de Las Casas, pois declara os índios seres humanos, dotados por isso das mesmas qualidades humanas. A bula foi considerada a primeira declaração universal dos direitos humanos. A Carta Magna afirmou: "Nós, ainda que indignos, exercemos na terra o poder de Nosso Senhor. Consideramos que os índios são verdadeiros homens". Havia obstáculos para impedir a atuação da Igreja junto aos índios. O Papa Paulo III afirmava que os índios "não somente são capazes de entender a fé católica, de acordo com nossas informações, acham-se desejosos de recebê-la".

2 PERCEPÇÕES SOBRE A CONQUISTA DA AMÉRICA LATINA SEGUNDO O FREI BARTOLOMEU DE LAS CASAS

Este capítulo usará como base de pesquisa a célebre obra *Único modo de atrair todos os povos à verdadeira religião* do Frei Bartolomeu de Las Casas. A pergunta fundamental e que acompanhou a vida de Las Casas: "Como anunciar o Evangelho, na forma e do jeito que convêm à elevação dessa mensagem e à dignidade do ser humano a que se destina?".¹⁰ O modo de encaminhar os homens à verdadeira religião deve ser delicado e persuasivo ao entendimento. "O modo de mover e dirigir, de atrair e conduzir a criatura racional ao bem, à verdade, à virtude, à justiça, à fé autêntica e à verdadeira religião deve ser conforme ao modo, à natureza e à condição dessa criatura racional".¹¹ É um modo que respeita a dignidade e a cultura dos nativos. "A fé implica assentimento da inteligência ao que se crê. Assentir é o que

¹⁰ LAS CASAS, Bartolomeu de. *Único modo de atrair todos os povos à verdadeira religião*. Obras completas I. Trad. Noelia Gigli, Hélio Lucas. São Paulo: Paulus, 2005., p. 33.

¹¹ LAS CASAS, 2005, p. 64.

propriamente se denomina crer. Ora, segundo Santo Agostinho, crer é pensar com assentimento".¹² Bartolomeu defende que para crer é preciso que aconteça o processo de persuasão com razões. A Sagrada Escritura ajuda a compreender este processo de persuasão: "Tendo o pensamento do Senhor, tratamos de persuadir os homens" (1Cor 2, 16); "Entrando na sinagoga e durante três meses falava com confiança, discutindo sobre o Reino de Deus e tentando convencê-los" (At 19, 8). "Logo, o modo de instruir os homens na reta fé e na verdadeira religião deve persuadir o entendimento e atrair, estimular e exortar a vontade".¹³ Santo Agostinho entende que para atrair à fé e à religião cristã é preciso conquistar, ensinar e convencer com ânimo os seus ouvintes. Já Santo Tomás entende que o modo de transmitir a ciência teológica deve incluir a narração de sinais, isto é, através de realidades sensíveis.

O modo que Jesus Cristo instituiu a missão foi suave e pacífico: "quando enviou os santos apóstolos e discípulos para pregar aos judeus, enviando-os como a um estádio, a fim de que pouco a pouco se preparassem e exercessem para a futura luta com todo o orbe da terra, que iam enfrentar".¹⁴

Segundo o Frei Carlos Josaphat "Las Casas incluirá a Bula *Sublimis Deus* em seu livro *O único modo de atrair todos os povos à verdadeira religião* comentando-a com entusiasmo. Tanto mais que nele reconhecia, [...], o núcleo do seu pensamento [...]".¹⁵ Bartolomeu de Las Casas entendeu que a questão indígena era a questão central para a vida e missão na América Latina. Entendia que todos os homens e mulheres são livres pelo direito natural, uma vez que, a imagem de Deus está presente em todo o ser humano. A partir dessa visão, Las Casas afirma que a escravidão natural não existe, e a escravidão legal é um fenômeno acidental, ligado as circunstâncias históricas que devem ser separadas. Esse foi o grande tema de discussão com Juan Ginés de Sepúlveda, onde veremos no próximo capítulo desta pesquisa.

3 QUESTÕES CONTRADITÓRIAS SOBRE O DIREITO DA GUERRA NO PROCESSO DE COLONIZAÇÃO ENTRE LAS CASAS E SEPÚLVEDA

O humanista Juan Ginés de Sepúlveda (1490-1573) afirma que "o bispo Las Casas nega o poder real e atual de Jesus Cristo sobre o todo o criado, defende a idolatria, concorda com os sacrifícios humanos e falsos deuses, nega o dever da moral objetiva".¹⁶ Tais questões

¹² LAS CASAS, 2005, p. 66.

¹³ LAS CASAS, 2005, p. 73.

¹⁴ LAS CASAS, 2005, p. 139.

¹⁵ JOSAPHAT, 2000, p. 105.

¹⁶ GALMÉS, 1991, p. 242-243.

são frutos do debate entre ambos realizado na cidade de Valladolid, Espanha, em 1550 e 1551.

A questão se dava em torno das perguntas: 'Os índios são seres livres ou escravos naturais?'; 'Os índios têm alma?' Las Casas busca assegurar a identidade e a dignidade dos índios americanos, enquanto Sepúlveda, defende a condição dos índios e *não humanos*, isto é, de animais, visando legitimar a escravização, a conquista e a colonização espanholas que estavam acontecendo no Novo Mundo. Las Casas consegue uma grande vitória contra Sepúlveda, quando ao saber da obra *Demócrates Segundo ou das Justas Causas da Guerra contra os Índios*, que era extremamente lesiva à causa indígena, consegue evitar a sua publicação.

Sepúlveda defendia nesta obra que os índios eram seres inferiores e de costumes bárbaros. Entendia que o índio devia se submeter ao povo espanhol, de costumes mais civilizados e mais cristãos, portanto, seres superiores. Ele entende que a guerra contra os índios se justifica como castigo pelos crimes que eles cometem contra a lei natural com sua idolatria e sacrifícios de vítimas humanas aos deuses.

Caso os índios se recusassem a serem submetidos ao domínio espanhol, era justificada a guerra contra eles para forçá-los a se submeterem. Ele ressalta que os infiéis não podem ser castigados somente por sua infidelidade, ou seja, por não serem cristãos. O que significa a punição é a prática de idolatria ou de outros pecados contra a lei natural, os quais a Igreja está obrigada a combater. Sendo assim, justifica-se, que pela autoridade pontifícia, os reis e príncipes, façam guerra contra os dominados.¹⁷

Em meio a este debate, o Imperador Carlos V convocou 14 teólogos reconhecidos da época, que se reuniram em Valladolid, em 1550 e 1551, para decidir sobre a questão referente ao processo de conquista: era justa a guerra movida contra os índios com o fim de submetê-los ao cristianismo?

Sepúlveda, grande opositor de Las Casas, afirma que os índios deviam ser considerados *escravos por natureza* e que não pecam contra a Lei Natural, uma vez que, não as observam. Por que entre eles "pessoas inocentes são sacrificadas em muitos lugares e os

¹⁷ "O Papa tem pois poder sobre todas as nações não somente para predicar o Evangelho, mas também para obrigar aos povos, se lhes for possível, a observar a lei natural a qual todos os homens estão submetidos" (GARCIA-PELAYO. *Introducción*. In: SEPÚLVEDA, Juan Ginés de. *Tratado sobre las justas causas de la guerra contra los indios*. México: Fondo de Cultura Económica, 1941., p. 63).

pecados, como idolatria, o pior de todos, estão espalhados entre eles".¹⁸ Sepúlveda invoca São Tomás para justificar essa visão. S. Tomás afirma que é lícito fazer guerras aos pagãos que ofendem a fé cristã com blasfêmias e idolatrias (S. Th. 2.2q.949.3 ad 2). Sepúlveda entende que o "direito natural deve ser restringido àquilo que seja a opinião dos homens doutos, de tal maneira que compete aos povos de superioridade natural e ética determinar aquilo que seja justo por natureza".¹⁹ Entende que é necessário que os índios se submetam ao império dos homens civilizados e cristãos autênticos, no caso, os espanhóis, para que abandonem essa prática da lei natural. Afirma ainda, que declarar guerra contra os infiéis é um meio para abrir caminho ao processo de evangelização através da pregação do Evangelho.

Las Casas rebate esta posição de Sepúlveda, afirmando que os índios estão sob a proteção da Igreja: "Tais pessoas pertencem potencialmente à Igreja; portanto, estão sob sua proteção; deste modo corresponde à Igreja e ao Papa, que é sua cabeça, velar para que obtenham a salvação".²⁰

Portanto, compete a Igreja zelar pela proteção dos povos indígenas. Las Casas afirma que o sacrifícios de pessoas, segundo a tradição indígena, faz menos vítimas do que a guerra, por isso é um princípio aceitável, poderíamos dizer, um mal menor.²¹ Fazer guerra, segundo Las Casas, para abrir caminho à pregação do Evangelho é um ato contrário ao próprio Evangelho.

Em defesa aos sacrifícios humanos relacionados aos deuses que os povos indígenas adoravam, Las Casas escreve que "a opinião que os índios têm sobre seus deuses, sobre os sacrifícios que devem oferecer e sobre as coisas que devem ser sacrificadas, estão comprovadas pelo consenso geral de todos os povos conhecidos nas índias".²²

Juan Ginés de Sepúlveda tinha uma visão somente da cátedra.²³ Diferentemente de Las Casas que conviveu com os índios e conhecia sua cultura. Las Casas parte da realidade da

¹⁸ Democrates Alter, *Sive de Justis Belli Causis*, p. 310, apud HOFFNER, 1973, p. 219.

¹⁹ GARCIA-PELAYO, 1941, p. 9.

²⁰ LAS CASAS, 2005, p. 248.

²¹ "Se se encontram infiéis que cometem tal classe de crime, isto é, sacrificam crianças para oferecê-las aos deuses ou para comê-las, mesmo que à Igreja corresponda pôr remédio para suprimir este mal, nem sempre se lhes deve fazer a guerra, mas se deve ponderar muito essa questão, pois não devemos declará-la para impedir a morte de uns tantos inocentes se com isso sacrificarmos uma multidão de homens sem que eles mereçam, nem se com isso destruímos reinos inteiros e incutirmos nas almas daqueles o ódio à Religião Cristã de maneira que para sempre se neguem a ouvir o nome de Cristo ou sua doutrina, o que seria certamente contrário ao fim a que pretende Deus e a Igreja" (LAS CASAS, 2005, p. 251).

²² LAS CASAS, 2005, p. 276.

²³ Existem outras causas de guerra justa menos frequentes, mas nem por isso menos justas, fundadas no direito natural e divino; e uma delas é a permissão para submeter com armas, se outro caminho não for possível, aqueles

terra, da natureza, da água para demonstrar que seus habitantes são saudáveis, racionais, vivem em harmonia entre si e com a natureza.

Descreve a vida moral, as virtudes e qualidades dos povos indígenas, no âmbito familiar e social. Las Casas levou a paz, a justiça e a palavra em vez da espada ou da coação. Nele há uma defesa ardente dos índios como seres humanos, considerados até mais cristãos que os conquistadores, uma vez que, tinham costumes que valorizava o coletivo e não somente o individual.²⁴

Podemos afirmar que a teoria da escravidão natural tornou-se o tema central da discussão sobre a política colonial espanhola: "Debaixo do manto de autoridade indiscutível de Aristóteles era encontrada uma solução simples que tinha um grande poder de convencimento e fornecia uma base teórica para a resolução jurídica".²⁵ Las Casas era um autodidata. Grande parte de seu conhecimento teórico foi adquirido durante o retiro de dez anos no convento dominicano em Santo Domingo e também ao longo de sua vida, incentivado pelo debate e pela polêmica.

Assim, ao enfrentar Sepúlveda, que era um grande filósofo e historiador, conhecedor de Aristóteles, Las Casas, que nunca frequentou bancos universitários, viu-se diante da necessidade de estudar a fundo a obra aristotélica. Adquiriu um amplo conhecimento, principalmente de suas obras ético-políticas, e passou a utilizar o pensamento do filósofo grego na defesa da causa indígena. Las Casas entende que os príncipes cristãos e a Igreja não têm jurisdição para impor um castigo aos índios pelos crimes cometidos contra a lei natural. A partir da lei racional de Santo Tomás de Aquino, Las Casas afirma a existência de um direito natural à liberdade inerente a todo ser humano.²⁶

que por condição natural devem obedecer a outros, mas se recusam a fazê-lo. Os grandes filósofos declaram que esta guerra é justa por lei da natureza" (SEPÚLVEDA, 1941, p. 81).

²⁴ "Os índios são nossos irmãos, pelos quais Cristo deu sua vida. Por que os perseguimos sem que tenham merecido tal coisa, com desumana crueldade? O passado, e o que deixou de ser feito, não tem remédio; seja atribuído à nossa fraqueza sempre que for feita a restituição dos bens impiamente arrebatados [...]. Sejam enviados aos índios pregoeiros íntegros, cujos costumes sejam espelho de Jesus Cristo e cujas almas sejam reflexos das de Pedro e Paulo. Se for feito assim, estou convencido de que eles abraçarão a doutrina evangélica, pois não são néscios nem bárbaros, mas de inata sinceridade, simples, modestos, mansos e, finalmente, tais que estou certo que não existe outra gente mais disposta do que eles a abraçar o Evangelho, o que, uma vez por eles recebido, é admirável com que piedade, ardor, fé e caridade cumprem os preceitos de Cristo e veneram os sacramentos [...]" (LAS CASAS, 1550 apud SUESS, Paulo (Org.). A conquista espiritual da América espanhola. Petrópolis: Vozes, 1992., p. 543).

²⁵ TOSI, Giuseppe. Aristóteles e a escravidão natural. Boletim do CPA. Campinas, n. 15. p. 71-100, jan./jun. 2003, p. 51.

²⁶ "Considerando que, por natureza, todos os homens são iguais, Deus não faz uns servos de outros, mas a todos concede uma igual liberdade, e o motivo é que a natureza racional, segundo Santo Tomás, lhe é própria, não se orienta a outro ser como a sua finalidade, como o homem ao homem. De fato a liberdade é um direito insito aos

CONCLUSÃO

Bartolomeu de Las Casas foi um grande defensor dos povos indígenas. Segundo ele, a Igreja deve exercer a sua jurisdição a fim de promover a salvação das almas de todos os homens. Las Casas defende que os sacrifícios humanos são práticas aceitáveis, portanto, não devem ser reprimidas e combatidas. Afirma que os infiéis que nunca professaram a fé cristã não podem ser compelidos pelo Papa a aceitá-la, mas devem ser exortados de forma pacífica, se aceitarem a fé e forem batizados, passarão a pertencer ao rebanho de Cristo e serão súditos da Igreja, submetendo-se à sua jurisdição, isto é, a guerra não se justifica na visão de Bartolomeu de Las Casas. Ficou conhecido como o 'Procurador de los índios'.

Sepúlveda destaca alguns aspectos do comportamento indígena como provas para justificar o direito da guerra: a prática de sacrifícios humanos, canibalismo e idolatria. A guerra contra os índios é justificada como meio para abrir caminho para a implantação e difusão do cristianismo, ou seja, retirar os obstáculos para que o trabalho dos missionários possa acontecer com ênfase implantando o cristianismo. Sepúlveda reconheceu na teoria da escravidão natural, defendida por Aristóteles, um argumento forte para defender os espanhóis e justificar o uso da força para submeter os índios ao domínio da superioridade cultural espanhola.

Em síntese, Las Casas afirma que é necessário garantir a proteção dos indígenas por terem verdadeiros direitos. Em contraposição a Sepúlveda, Las Casas argumenta usando Aristóteles²⁷ e Tomás de Aquino na questão da destinação universal dos bens. Afirma que os homens nascem livres e esta liberdade deve ser respeitada. Quando os espanhóis vieram 'colonizar' os povos indígenas, tal liberdade foi ferida no seu entendimento. Bartolomeu de Las Casas tinha a convicção de que o único modo de atrair e converter os índios ao cristianismo era através da persuasão, sem o uso da violência. A guerra não se justifica.

homens, de modo necessário, e por si. Desde a origem da natureza racional e, por isso, de direito natural, como se afirma no *Decretum Gratiani*: existe uma única liberdade para todos" (LAS CASAS, apud TOSI, 1998, p. 259).

²⁷ "Além de não contarem com um poder de mando natural entre eles, os bárbaros encontravam-se numa frustrada situação política, pois estão desprovidos da forma de vida em que a palavra ou o discurso têm sentido. Não ter palavra ou não falar o idioma da *polis* é simplesmente a expressão da mera subjetividade, ou seja, é a expressão do particular e do imediato, pois assentam suas opiniões em particularidades, sendo impossível, desse modo, sair do particular e do imediato e atingir o geral e o permanente, que são específicos da *polis*. O discurso da *polis*, por sua vez, é um discurso emancipado das subjetividades e da satisfação das meras necessidades cotidianas" (BRUGNERA, Nedilson Lauro. A escravidão em Aristóteles. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998, 1998, p. 71).

REFERÊNCIAS

- BRUGNERA, Nedilson Lauro. **A escravidão em Aristóteles**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.
- GALMÉS, Lorenzo. **Bartolomeu de Las Casas**. Defensor dos direitos humanos. Trad. M. Cecília M. Duprat. São Paulo: Ed. Paulinas, 1991.
- GARCIA-PELAYO. **Introducción**. In: SEPÚLVEDA, Juan Ginés de. **Tratado sobre las justas causas de la guerra contra los indios**. México: Fondo de Cultura Económica, 1941.
- HOFFNER, Joseph. **Colonialismo e Evangelho, Ética do Colonialismo do Século de ouro**. Rio de Janeiro: Editora da Usp, 1973.
- JOSAPHAT, Frei Carlos. **Las Casas: Todos os direitos para todos**. São Paulo: Ed. Loyola, 2000.
- LAS CASAS, Bartolomeu de. **Único modo de atrair todos os povos à verdadeira religião**. Obras completas I. Trad. Noelia Gigli, Hélio Lucas. São Paulo: Paulus, 2005.
- _____. Bartolomeu de. **Brevísima relación de La destrucción de las Indias**. Barcelona: Orbis, 1986.
- SUESS, Paulo (Org.). **A conquista espiritual da América espanhola**. Petrópolis: Vozes, 1992.
- TOSI, Giuseppe. **Aristóteles e a escravidão natural**. Boletim do CPA. Campinas, n. 15. p. 71-100, jan./jun. 2003.